

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 790/2012**

Concede Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN, a **Sr.<sup>a</sup> Andréa Medeiros B. Alencar.**

*A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições legais e, tendo em vista o disposto do inciso XII, do artigo 11, combinado com o inciso VII, do parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Estadual nº 3.846 de 07 de agosto de 1970.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e promulgo o seguinte:*

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de São João do Sabugi-RN, a **Sr.<sup>a</sup> Andréa Medeiros B. Alencar**, pelos serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, 26 de abril de 2012.

**ISAIAS JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES DE MORAIS**  
**VEREADOR-AUTOR**

# ANEXO I

## IDENTIFICAÇÃO CURRICULAR DO AGRACIADO

<b>NOME:</b> Andréa Medeiros B. Alencar
<b>NATURALIDADE:</b> Patos/PB
<b>PROFISSÃO:</b> Autônoma
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Av. Honório Maciel nº 116 – Centro – São João do Sabugi/RN
<b>ESTADO CIVIL:</b> Casada
<b>BREVE HISTÓRICO DO AGRACIADO:</b>  A mesma reside a 13 (treze) anos em nosso município e trabalha com vendas de confecções, calçados entre outros produtos.

\_\_\_\_\_  
**VEREADOR AUTOR:**